



Of. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

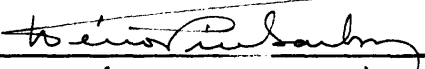
LEI Nº 271

A CÂMARA MUNICIPAL ONCETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura um crédito especial da importância de Cr\$ 31.394,40 (trinta e um mil, trezentos e noventa e quatro cruzeiros e quarenta centavos), por conta do saldo financeiro do exercício anterior, para fazer face às despesas decorrentes de mandados de segurança impetrados contra a municipalidade pelos funcionários aposentados de Santa Cruz da Conceição.


Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de junho de 1955.



(Prof. Décio Feres Barbosa)
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura, na data supra.



(Prof. Benedito Galhardo)
Secretário Subst. da P. M.